



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Camila Jara - PT/MS

Apresentação: 10/06/2025 10:45:16.663 - PL233823

REQ n.95/2025

REQUERIMENTO N° ___, DE 2025
(Da Sra. Deputada Camila Jara)

Requer a realização de Audiência Pública no âmbito da Comissão Especial sobre a Inteligência Artificial (PL 2338/2023), com o tema “Impactos dos Vídeos Criados por Inteligência Artificial em Sistemas Oficiais de Prova”

Senhora Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública para debater os impactos do uso de vídeos gerados por Inteligência Artificial — especialmente os chamados deepfakes — em sistemas oficiais de verificação de identidade e prova documental, com ênfase nas aplicações em serviços públicos, concursos, perícias, segurança social e atos administrativos em geral.

Sugiro a participação dos seguintes convidados:

1. Miriam Wimmer – Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)
2. Diego Machado de Melo – Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP)
3. José Eduardo Krieger – Universidade de São Paulo (USP)
4. Juliana Castro – Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)
5. Arthur Igreja – Especialista em tecnologia e inovação
6. Representante do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)
7. Representante do Tribunal de Contas da União (TCU) – Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação
8. Representante do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)
9. Representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) – Secretaria de Governo Digital
10. Representante da Polícia Federal – Perícia Criminal em Cibercrimes

JUSTIFICATIVA

Com o avanço das tecnologias de geração e manipulação de imagens e vídeos por Inteligência Artificial — especialmente com o uso de técnicas baseadas em deep learning — torna-se urgente discutir os impactos e riscos associados à adoção (ou





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Camila Jara - PT/MS

Apresentação: 10/06/2025 10:45:16.663 - PL2333823

REQ n.95/2025

falsificação) de vídeos como forma de prova legal ou administrativa. Em diferentes esferas do poder público, vêm sendo utilizados sistemas que aceitam vídeos como meio para realização de entrevistas remotas, verificação de identidade, atestação de vida e validação de documentos, como nos casos de provas de vida do INSS, concursos públicos com videogravação, perícias à distância e atendimentos judiciais ou administrativos realizados online.

A crescente sofisticação dos vídeos sintéticos desafia os critérios técnicos de veracidade, os protocolos de auditoria, a proteção da fé pública e os direitos dos cidadãos. Ao mesmo tempo, a IA também pode ser utilizada como aliada em sistemas antifraude, com o uso de algoritmos de detecção de inconsistências biométricas, padrões de fala e microexpressões. Assim, é fundamental construir um marco normativo e técnico que assegure a confiabilidade dos meios digitais de prova, garantindo segurança jurídica, inclusão digital e o pleno respeito aos princípios do devido processo legal e da dignidade da pessoa humana.

Entre os casos aplicáveis, destacam-se: os procedimentos de prova de vida digital exigidos por órgãos como o INSS, que utilizam reconhecimento facial via aplicativo; as entrevistas por vídeo em concursos públicos, especialmente em etapas orais ou de heteroidentificação; os atestados de comparecimento, perícias remotas ou oitivas gravadas em processos disciplinares ou judiciais; o uso de vídeos em processos seletivos públicos com etapas virtuais; os sistemas de autenticação por vídeo para serviços bancários vinculados ao Tesouro Nacional (como precatórios); os vídeos apresentados em denúncias contra agentes públicos; os registros audiovisuais de inspeções técnicas à distância; e os ambientes virtuais de aprendizagem (AVA) de universidades públicas, que utilizam vídeos para comprovação de presença, identidade e autoria.

Para contribuir com esse debate, propõe-se a participação de especialistas de reconhecida atuação técnica, acadêmica e institucional. A diretora Miriam Wimmer, da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), poderá abordar os riscos e desafios do uso de vídeos sintéticos no serviço público sob a ótica da proteção de dados pessoais e do dever estatal de garantir segurança e transparência. O professor Diego Machado de Melo (IDP), pesquisador em Direito e Tecnologia, trará reflexões jurídicas sobre a validade e autenticidade de vídeos enquanto provas digitais. O professor José Eduardo Krieger (USP), especialista em biometria, contribuirá com análise técnica sobre reconhecimento facial e autenticação audiovisual. A pesquisadora Juliana Castro (UFRJ) abordará os impactos sociais da manipulação de vídeos, com base em sua experiência sobre transparência e desinformação institucional. O especialista Arthur Igreja, com atuação na difusão de tendências tecnológicas, fornecerá uma leitura crítica e acessível sobre o papel da IA generativa em ambientes regulados.



* C D 2 3 7 2 0 0 5 3 5 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Camila Jara - PT/MS

Apresentação: 10/06/2025 10:45:16.663 - PL233823

REQ n.95/2025

Completam o painel representantes do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), para apresentar os procedimentos de verificação audiovisual e estratégias antifraude já adotadas no âmbito da administração pública federal. O Tribunal de Contas da União (TCU), por meio da Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação, poderá relatar auditorias e desafios enfrentados para validar sistemas baseados em vídeo e IA. O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), por meio da Secretaria de Governo Digital, contribuirá com a visão estratégica sobre o uso da IA em políticas públicas digitais. Por fim, a Polícia Federal, por meio de sua perícia em cibercrimes, trará uma perspectiva técnica sobre a detecção de vídeos manipulados e o enfrentamento a fraudes digitais em processos administrativos e judiciais.

Essa audiência pública tem por objetivo reunir contribuições técnicas, jurídicas e institucionais para subsidiar a Comissão Especial na construção de uma regulação democrática e segura da inteligência artificial, especialmente no que diz respeito ao uso de vídeos como instrumentos de prova no serviço público e em infraestruturas críticas. Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste requerimento.

CAMILA JARA
DEPUTADA FEDERAL
PT/ MS

